## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

## GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 061/2022**

EMENTA: Declara de interesse público e Social para fins de desapropriação um Lote de Terreno com área de 7.773,15 m<sup>2</sup>, situado na Av. Antônio Cabral de Souza, S/N, Jaguarana, Paulista - PE, CEP 53.419-160, área nua de Inscrição imobiliária de 1.4205.100.01.0080.0000 destinado para a Instalação e funcionamento da Maternidade do Paulista – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, ser do interesse da municipalidade, a promoção, de aquisição de terreno descrito na Ementa para a Instalação e funcionamento da Maternidade do Paulista - PE para melhor atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

## **DECRETA:**

- Art. 1°. O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins de Desapropriação destinando-se a Implantação e funcionamento da Maternidade do Paulista – PE.
- Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando a efetivação da desapropriação do imóvel acima descrito, para fins de Ímissão de Posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de Imissão de Posse do imóvel de que trata este Decreto.
- Ārt. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 21 de Julho de 2022.

## YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeito

Publicado por: Alane Rodrigues Rabelo Nascimento Código Identificador:D2D231D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2022. Edição 3137 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/